



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE - PROGRAMA 2629820230001 - SIMEC/PAR4, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 MECÂNICO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, proveniente do Plano de Ações Articuladas Par, recursos oriundos do programa FNDE - programa 2629820230001 - Simec/Par4, destinado a aquisição de Ônibus Rural Escolar Ore 2 Mecânico, para o transporte de alunos, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIA-SE:

Proj. Ativi.			
375	1,153	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.500,00
376	1,153	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398,50

ANULA-SE:

Proj. Ativi.			
112	2,014	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398,50

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do programa FNDE - programa 2629820230001 - Simec/Par4, destinado a aquisição de Ônibus Rural Escolar Ore 2 Mecânico, para o transporte de alunos.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 26 de março de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1708	26/03/2025

ID: 237426	Processo	Documento
CRC: 1A2372EE		
Processo: 1-273/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 26/03/2025 07:53:08	Finalização: 26/03/2025 07:55:28	

MD5: 5BBEB04C6EB429F91961D44E6FF43577
SHA256: 79DC79EB43A388E8C36016A0E7E46652233A9E18A15715F10A998F8DC9831B11

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE - PROGRAMA 2629820230001 - SIMEC/PAR4, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 MECÂNICO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	26/03/2025 07:53:08
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26/03/2025 07:53:08
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	26/03/2025 08:04:22
------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	26/03/2025 09:51:09
------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 237426 e o CRC 1A2372EE.